

comum (tribunal singular), n.º 7/03.6GBPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Joaquim Silva Barros, filho de Adriano Pereira de Barros e de Rosa da Silva Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1957, casado, titular da identificação fiscal n.º 148179690, titular do bilhete de identidade n.º 6892746, com domicílio em Campina La Pinede, 33260 La Teste Pu Buch, Bordéus França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 121, n.º 1, do Código da Estrada e artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, por despacho de 4 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado nos autos, termo de identidade e residência (nos termos da redacção introduzida ao artigo 196.º do Código de Processo Penal pelo Decreto-Lei n.º 320-C/2000, de 15 de Dezembro).

4 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Aviso n.º 3629/2006 — AP

O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 345/01.2TAPRD, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 345/01.2TAPRD da Secção Única de Paredes do Tribunal da Comarca (serviços do Ministério Público), onde foi declarado contumaz desde 15 de Novembro de 2005, o arguido Eduardo Manuel Sabrosa de Vasconcelos, filho de Eduardo Luís Sales Henriques Vasconcelos Neve e de Maria Alice Cochat Sabrosa Vasconcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4917520, com domicílio na Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha, Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em Junho de 2001, dois crimes de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Junho de 2001, seis crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Junho de 2001, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Azevedo*.

Aviso n.º 3630/2006 — AP

O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 378/05.0TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António de Magalhães, filho de Manuel Magalhães e de Ana de Jesus, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3412719, com domicílio na Rua Alto do Facho, 44, Oliveira do Douro, 4404 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, no-

meadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Azevedo*.

Aviso n.º 3631/2006 — AP

O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 790/03.9TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva, filho de José da Silva e de Clementina da Silva, natural de Penafiel, Vila Cova, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Fevereiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6824416-0, com domicílio na Estrada Regional, sem número, Lugar da Beira, Velas, 9800 Velas, por despacho de 28 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Azevedo*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Aviso n.º 3632/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 46/91.8TBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Queiroza Morgado, filho de António Morgado Oliveira e de Rosa da Conceição Morgado, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Agosto de 1970, com domicílio na Urbanização Nosso Jardim, 32, Guifães, 4470100 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Novembro de 1989, por despacho de 12 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

14 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Teixeira*.

Aviso n.º 3633/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 623/97.3TBPRD (ex. processo n.º 89/97, deste juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Lopes Vieira, filho de Jaime Teixeira Vieira e de Maria Fernanda Ferreira Lopes, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11139995, com domicílio na Rua Afonso Paiva, 116-118, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1995, por despacho de 19 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada cessada a declaração de contumácia, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, 285, de 11 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

20 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Costa*.

Aviso n.º 3634/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz